

SÉRIE

ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO



6. VEREDEIROS DO NORTE DE MINAS GERAIS



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA

CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO

Série ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*)
Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*)

TEXTOS E CONTRIBUIÇÕES GERAIS

PARTE 1: Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*) e Larissa Packer (*GRAIN*).

PARTE 2: Antônio Rosa (*Comunidade Quilombola da Fazenda Picos*), Breno Trindade (*colaborador da Associação Central das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas Gerais - ACEVER*), Carlos Dayrell (*CAA*), Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Fátima Melo (*Comunidade de São Martinho*), Fernando G. V. Prioste (*Renap*), Gabriel Costa Ribeiro (*CAA*), Jaime Alves (*Associação Central das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas Gerais - ACEVER*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*), Juliana Funari (*RAMA*), Larissa Packer (*GRAIN*), Maiana Maia (*Fase*), Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*), Samuel Caetano (*CAA*), Santino Araújo (*Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais*), Toni Cigano (*Cabeceira de Mandins*), Valéria Pereira Santos (*CPT*).

PARTES 3 E 4: Campanha em Defesa do Cerrado.

REVISÃO

Sheila Jacob (*Núcleo Piratininga de Comunicação*)

APOIO EDITORIAL

Felipe Duran (*Campanha Cerrado*)

DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Letícia Luppi (*Estúdio Massa*), Mauro Maroto (*Estúdio Massa*)

AGRADECIMENTO

Representantes das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas Gerais debateram e elaboraram coletivamente as reflexões aqui apresentadas. Mulheres, homens, jovens, anciãos e anciãs que hoje estão na trincheira das lutas e resistências em defesa das vidas e dos territórios do Cerrado, fazendo acontecer, na prática cotidiana, a **“Justiça que brota da Terra”**. A todas essas imprescindíveis pessoas: nossos mais sinceros agradecimentos.

Realização



Apoio

SEM CERRADO
AGUA
VIDA
CAMPANHA NACIONAL EM
DEFESA DO CERRADO

IBIRAPITANGA

APRESENTAÇÃO

Ao longo da Sessão Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos, a partir da **metodologia do diálogo de saberes** entre povos do Cerrado, organizações de assessoria e grupos de pesquisa, a Campanha sistematizou evidências para formular a acusação apresentada ao júri em cada um dos casos do Tribunal. Esse material acumulado coletivamente ganha agora edição revista, ampliada e atualizada na **Série Eco-Genocídio no Cerrado**. Este **Fascículo do caso Veredeiros do Norte de Minas Gerais** integra a primeira publicação da série.



FASCÍCULO 6



Veredeiros do Norte de Minas Gerais x Empresas do complexo siderúrgico florestal (MG)

1. A SESSÃO ESPECIAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

A Campanha Nacional em Defesa do Cerrado é uma articulação composta por 56 membros, entre movimentos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais do Cerrado e movimentos da Via Campesina, organizações e pastorais sociais de assessoria e redes e grupos de pesquisa com longa atuação nos mais diversos territórios do Cerrado.

Por meio do lema **“É tempo de fazer acontecer a justiça que brota da terra!”**, a Campanha peticionou ao Tribunal Permanente dos Povos (TPP) a realização de uma Sessão Especial para julgar o crime de Ecocídio contra o Cerrado e de Genocídio dos seus Povos. O TPP é uma instância de tribunal de opinião. Foi criado em 1976 em Bolonha, Itália, e procura reconhecer, visibilizar e ampliar as vozes dos povos vítimas de violações de direitos. O Tribunal existe para suprir a ausência de uma jurisdição internacional competente que se pronuncie sobre os casos de violações contra os povos. Em 2019, a petição da Campanha foi entregue, sendo a peça de acusação formalmente aceita em setembro de 2021 por todos os membros do júri.

A Campanha denunciou ao TPP o processo em curso de Ecocídio contra o Cerrado, que entendemos como os históricos e graves danos e a vasta destruição que resultaram da intensa expansão da fronteira agrícola sobre essa imensa região ecológica (cerca de 1/3 do território nacional) ao longo do último meio século. Essa ocupação predatória foi desenhada e dirigida pelo Estado brasileiro, em articulação com Estados estrangeiros e agentes privados nacionais e estrangeiros, os quais compartilham a responsabilidade nessa acusação.

Além disso, denunciaremos que, se nada for feito para frear a devastação do Cerrado, estaremos diante da ameaça de aprofundamento irreversível do Ecocídio em curso, com a per-

da (extinção) do Cerrado nos próximos anos. Para além de afetar o mínimo ecológico das presentes e futuras gerações de habitantes do Cerrado como um todo, o Ecocídio representa uma ameaça à dimensão concreta da dignidade humana dos povos e comunidades tradicionais que com o Cerrado sobrevivem, atingindo a própria condição de reprodução social e permanência dos povos do Cerrado como povos culturalmente diferenciados. Nesse sentido, o processo de Ecocídio do Cerrado está intrinsecamente associado a um processo de Genocídio dos Povos do Cerrado, chegando, em algumas situações, ao extermínio físico.

Falamos em Genocídio porque propomos recuperar o seu sentido original, ao considerar que a vida social de um povo, a cultura, deveria ser uma das dimensões fundamentais das ações sistemáticas para a destruição de um grupo que constituem esse crime. Assim, partimos do entendimento de que devem ser considerados genocidas quaisquer atos discriminatórios que tenham a intenção - ou assumam os riscos - de destruir, total ou parcialmente, a identidade cultural e simbólica que caracteriza e constitui um gênero da humanidade.

Enfatizamos também a dupla importância de proteger os Povos do Cerrado da ameaça de Genocídio: para o seu próprio bem e para proteger a diversidade cultural e biológica (que eles manejam por meio de seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade), o que constitui um bem comum para toda a humanidade e para o equilíbrio ecológico do planeta.

Entendemos também que a ocorrência do crime de Ecocídio a partir do caso do Cerrado é expressão da colonialidade e do racismo estrutural – especialmente do racismo institucional, fundiário e ambiental.

REIVINDICAMOS A NECESSIDADE DE:

- Deter o Ecocídio em curso contra o Cerrado antes que este seja extinto;
- Contar a verdade sobre a relevância e diversidade ecológica e cultural do Cerrado e seus povos;
- Resgatar a memória, muitas vezes por meio de acontecimentos transmitidos pelos mais velhos das comunidades, sobre tantas violências, expulsões e cercamentos das áreas de uso comum;
- Parar a impunidade da qual os grileiros e empresas têm desfrutado nas violações aos direitos dos povos, mas também no continuado assédio, manipulação, humilhação e divisão das comunidades utilizados em suas estratégias para construir hegemonia social;
- Obter justiça e reparação no marco dos conflitos que ainda enfrentam e no direito à posse de seus territórios, de maneira a garantir sua reprodução social e que a sociobiodiversidade do Cerrado possa persistir como um legado vivo para as próximas gerações.



O processo de Ecocídio do Cerrado só tem sido possível em razão da negação do outro. Tal negação guia o projeto colonial histórico e persistente, os sucessivos modos de desenvolvimento hegemônico e as formas de operar das relações de poder. Destacamos o papel do sistema de justiça do Brasil, que continua a identificar o sujeito de direito como homem, branco, proprietário; e, de forma correlata, os poderes executivo e legislativo que, consistentemente e em governos de diversos espectros políticos, têm associado a monoculturação ou homogeneização da vida à ideia de “desenvolvimento”. Nesse esquema, os povos do Cerrado – caracterizados por sua diversidade racial e socio-cultural, por seus conhecimentos (saber-fazer) tradicionais associados à biodiversidade e por seus modos de vida entrelaçados com o Cerrado – tornam-se não-sujeitos, invisibilizados, tratados como objetos apropriáveis ou obstáculos ao “desenvolvimento”.

Uma importante dimensão que foi também trabalhada no Tribunal foi a das mulheres do Cerrado, que explicitaram, por meio de uma carta pública¹, as principais armas utilizadas no processo de ecocídio contra o Cerrado, e como estas armas afetam, desproporcionalmente, seus corpos e cotidianos. As mulheres denunciam como seus corpos são territórios onde se materializa o eco-genocídio, sobretudo em razão dos papéis sociais de cuidado e reprodução social das famílias e comunidades atribuídos a elas.

Finalmente, ainda que não esteja positivado o crime de Ecocídio-Genocídio tal como desenvolvemos aqui, os direitos que por sua violação sistemática (no tempo e no espaço) geram esse crime estão reconhecidos e protegidos por diversos instrumentos legais nacionais e internacionais:



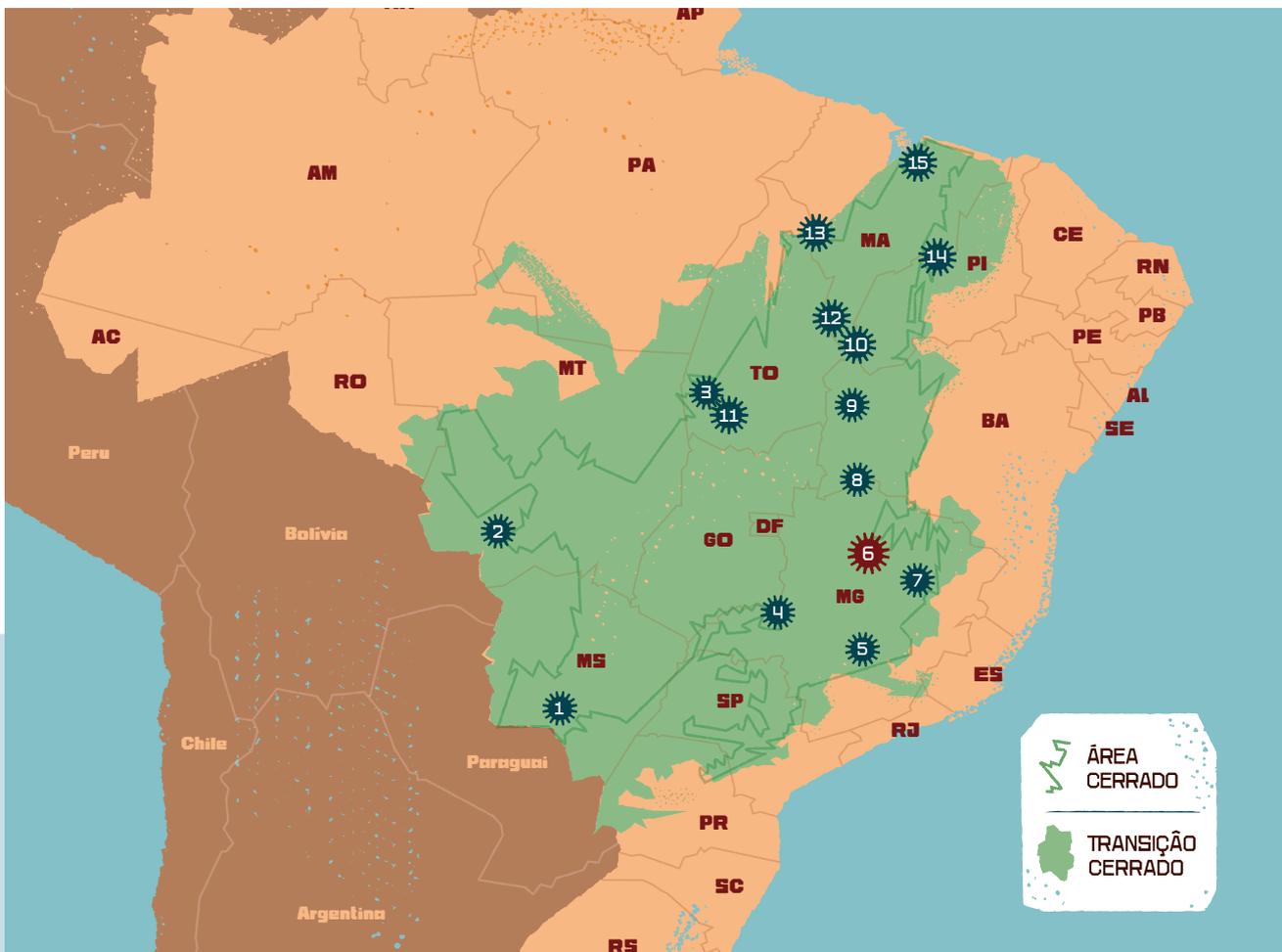
1. <https://www.campanhacerrado.org.br/noticias/346-carta-das-mulheres-do-cerrado-mulheres-do-cerrado-clamam-pelo-direito-a-vida-com-dignidade>

o direito dos povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais à autodeterminação e o direito desses povos e comunidades à posse e propriedade da terra/território.

A partir dessa leitura, as organizações e movimentos da sociedade civil que compõem a Campanha em Defesa do Cerrado entendem que a atuação do Tribunal Permanente dos Povos se

constitui em uma ferramenta de acesso à justiça dos e para os povos do Cerrado, especialmente afetados pelo Ecocídio-Genocídio. Identificar e determinar as distintas responsabilidades dos agentes das violações denunciadas na Sessão Cerrado é fundamental para preencher as lacunas institucionais nacionais e internacionais e conferir as medidas de justiça e reparação devidas.

1.1 CASOS REPRESENTATIVOS DO PROCESSO DE ECOCÍDIO-GENOCÍDIO NO CERRADO



- 1.** Povos Indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau x Estado do MS, fazendeiros e grileiros do agronegócio exportador
- 2.** Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes x Projeto minerário de fosfato e ferro
- 3.** Território Tradicional Retireiro Mato Verdinho x Avanços de projetos de monocultivo
- 4.** Comunidade camponesa de Macaúba x Empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC
- 5.** Comunidade Cachoeira do Choro x Vale S.A.



- 6. Veredeiros do Norte de Minas Gerais x Empresas do complexo siderúrgico/florestal**
- 7. Comunidades Geraizeiras do Vale das Cancelas x Empresas grileiras monocultoras de eucalipto e projeto de mineração de ferro da Sul Americana de Metais S.A. - SAM**
- 8. Territórios Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia x Empresas nacionais e estrangeiras produtoras e comercializadoras de grãos e outras especializadas em compra e venda de terras**
- 9. Comunidades Tradicionais Geraizeiras do Vale do Rio Preto x Condomínio Cachoeira Estrondo**
- 10. Ribeirinhos do Chupé e Indígenas Akroá Gamella do Vão do Vico x Monocultivos de soja de grileiros (Dama Agronegócio, JAP Grupo Pompeu de Matos e Land Co) e fundos de pensão Harvard, TIAA e Valiance Capital**
- 11. Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela x Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados**
- 12. Território Tradicional da Serra do Centro x Projeto Agrícola Campos Lindos e Cargill**
- 13. Quebradeiras de Coco-Babaçu e agricultores familiares do Acampamento Viva Deus x Suzano Papel e Celulose**
- 14. Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro x Suzano Papel e Celulose e fazendas de soja**
- 15. Território tradicional do Cajueiro x Projeto logístico portuário do Matopiba**



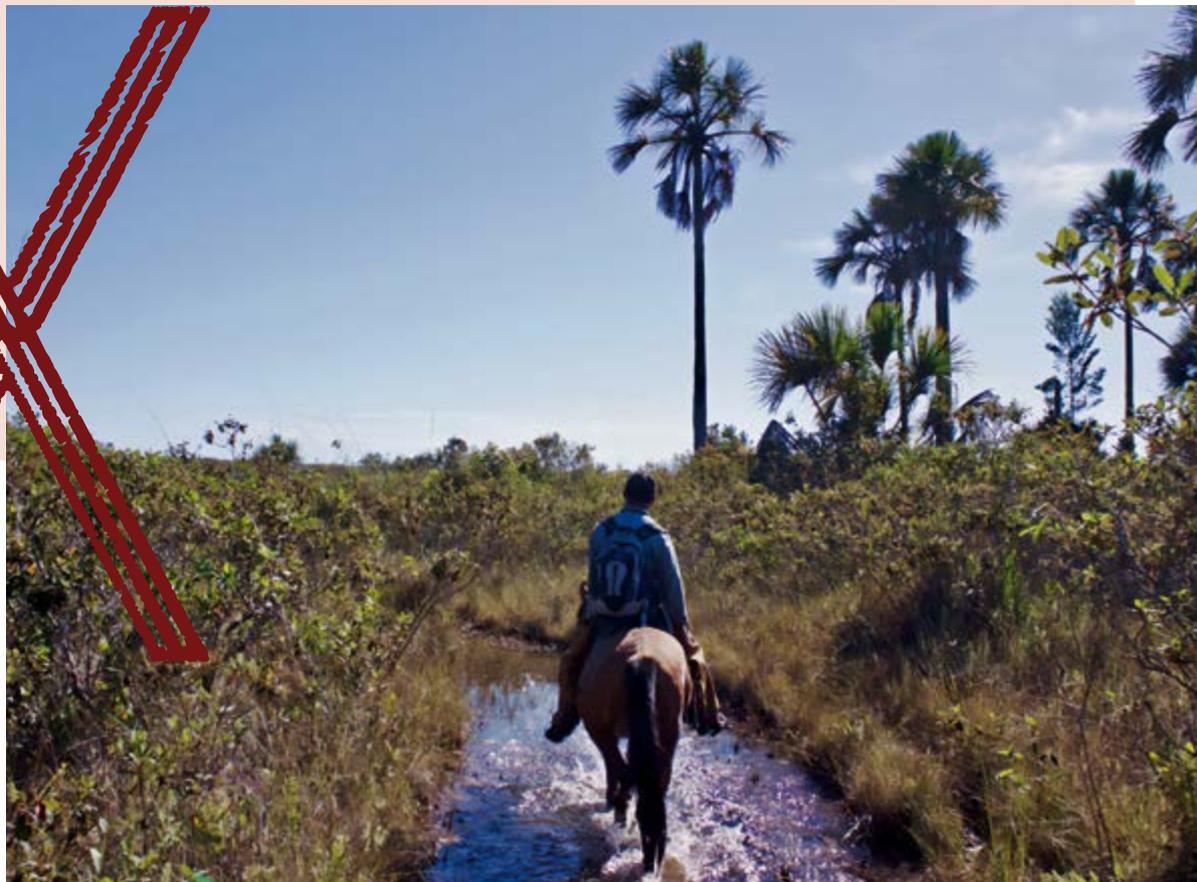
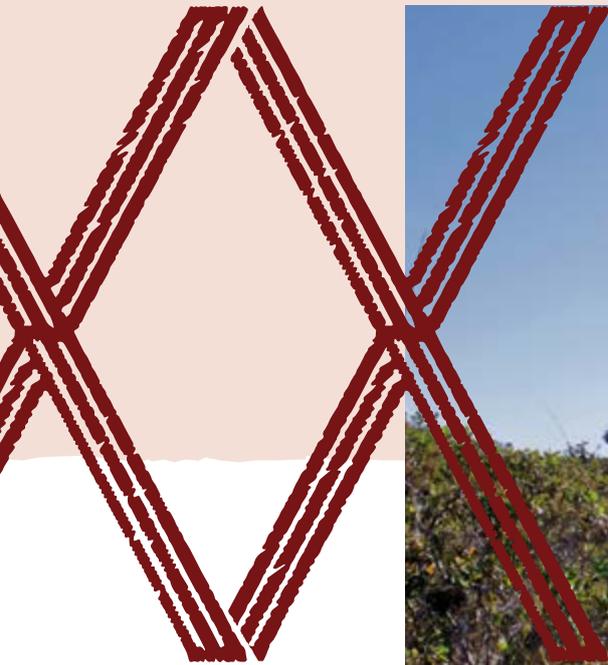
A acusação protagonizada pela Campanha foi enunciada a partir do conjunto do Cerrado e foi detalhada ao longo do processo das Audiências Temáticas e da Audiência Final da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos com base em 15 casos representativos de territórios em conflito em 08 Estados do Cerrado. Esses casos foram selecionados a partir de um amplo processo, envolvendo lideranças comunitárias, movimentos sociais e organizações de assessoria popular.

Ainda que o Cerrado em seu conjunto tenha sido uma fronteira permanente de imposição dos marcos da modernidade (e de consequente “apagamento/encobrimento do outro”), em especial no último meio século, a expansão da fronteira agrícola e mineral sobre o Cerrado tem, em diferentes regiões da fronteira, variados tempos e histórias territoriais de conflito. Há, nesse sentido, histórias territoriais tão diversas quanto os povos e paisagens do Cerrado.

Mas essa diversidade não anula sua comunalidade: esses povos culturalmente diferenciados da sociedade hegemônica, com seus modos de viver, fazer e criar forjados na convivência com o Cerrado, construíram territorialidades em diálogo com o manejo das paisagens e da biodiversidade, e viram seus direitos à autodeterminação e à posse e propriedade comunal de suas terras/territórios serem ameaçados ou atacados. É uma história comum de luta pela terra-território, de resistir para existir, diante do avanço da devastação do Cerrado.

Durante a Sessão Cerrado, não se tratou de buscar o Ecocídio em casos específicos – embora estes sejam sua expressão mais concreta –, mas de compreender, a partir dos casos representativos que foram apresentados ao longo das audiências e das análises, a sistematicidade geográfica (em todo o Cerrado) e temporal (no último meio século) do crime de Ecocídio do Cerrado e do Genocídio dos seus Povos.

2. VEREDEIROS DO NORTE DE MINAS GERAIS X EMPRESAS DO COMPLEXO SIDERÚRGICO FLORESTAL (MG)



Crédito: CAA NM

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO

No Norte de Minas Gerais, as Comunidades Veredeiras estão localizadas nas regiões dos Planaltos Sanfranciscanos, concentradas, principalmente, nas extensas áreas de gerais da margem esquerda do rio São Francisco, onde predominam solos arenosos, profundos e, quase sempre, ácidos. Um dos moradores disse: *aqui, onde tem água, tem uma vereda, onde tem uma vereda, tem o veredeiro*. As veredas formam um ecossistema peculiar que, na sua forma típica, é caracterizado por um substrato de solos argilosos sobre planos alagados, onde cresce a palmeira buriti. No entorno da área embrejada ocorre uma faixa herbácea menos úmida, que, tradicionalmente, era utilizada como caminho pelos viajantes, tropeiros e pela população local. Essa função de caminho ou vereda serviu então para designar todo o ecossistema. É assim que fala Santino Araújo, da Articulação Rosalino Gomes:



“Quando você vai chegando perto da vereda, você tá no Cerrado, aí você enxerga de longe os buritis. Aí naqueles buritis, o mais importante é que há a existência da água, das nascentes. Aí lá onde você vê o buriti, tem água. Aí quando você vê a água existem as comunidades, os veredeiros.”

As veredas estão localizadas em meio a áreas de Cerrado e cumprem um papel importante em termos do equilíbrio hidrológico dos aquíferos. É uma unidade da paisagem reconhecida como um manancial perene e regulador da vazão de centenas de riachos que formam os principais rios que deságuam na margem esquerda do rio São Francisco. No Norte de Minas, os processos históricos de ocupação e uso dessa unidade da paisagem conformada pelas Comunidades Veredeiras levaram-nas ao desenvolvimento de sistemas produtivos complexos e dinâmicos, sem que se verificassem alterações profundas no regime hídrico ou em sua vitalidade ecológica.

Os veredeiros habitam os territórios ao longo dos cursos d’água de forma dispersa. Existem, porém, uma certa organização e um padrão de ocupação espacial que se constitui por unidades de agrupamento ou grupos rurais de vizinhança, ligados pelo sentimento de localidade, por laços de parentesco, pelo trabalho e manejo da terra, por trocas e relações recíprocas. Geralmente, os nomes das localidades veredeiras são os mesmos dos rios que passam pelas comunidades. Os veredeiros entendem o trabalho como o legitimador da posse da terra, mas não de uma posse privada, já que boa parte dessas terras é de uso comum. A identidade veredeira está ligada ao território, na forma de criação, plantio e extração de itens diversos e na relação estabelecida com os ecossistemas mediado pelas veredas, em áreas de Cerrado, Caatinga e matas. A relação entre os veredeiros e as veredas é histórica, conforme descreve Santino:



“A nossa convivência dos veredeiros, 40, 50 anos atrás, nossos avós, nossos pais viviam na vereda, então àquela época chovia bastante, as veredas tinham muita água. Então a convivência do veredeiro com a vereda era uma coisa muito fantástica, é muito bonita. O veredeiro viver, conviver, nascer dentro da vereda, conviver, depender. (Ele) vive, convive e depende da vereda.”

Os veredeiros desenvolveram um sistema de produção agroextrativista, com cultivos itinerantes em áreas de brejos e de matas, coletas e solta dos animais. Com o uso fluido e móvel, nas épocas de chuva, deixam o gado se movimentar livremente pelas chapadas, enquanto na época de seca aproveitam os campos ainda úmidos do envoltório da vereda para o cultivo de pequenas roças. Suas casas tradicionalmente se assentam próximas aos cursos d’água. Carlos Dayrell, membro do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA-NM), ressalta a importância dos veredeiros e geraizeiros para a constituição desse agroecossistema complexo e milenar:



“Os geraizeiros e veredeiros são uma expressão milenar, é de uma história milenar. São a expressão de uma história milenar que passa pelos caçadores-coletores, por essa diversidade de povos que formaram o Brasil e desenvolveram agroecossistemas muito complexos. E eles foram atingidos de diversas maneiras na história recente.”

Entre as áreas historicamente ocupadas, destacam-se os territórios veredeiros Berço das Águas, localizado nas áreas das antigas fazendas Angico e Alegre, e a área do Buriti Grosso, considerada uma das veredas mães, próxima a São Joaquim, no município de Januária (MG). O Território Berço das Águas apresenta uma área de 14.114,07 ha e o Território do Buriti Grosso abrange um total de 12.706,46 ha. Estão inseridos entre as sub-bacias hidrográficas do rio Pardo e do rio Pandeiros, situando-se à margem esquerda do rio Pardo e à margem direita do rio Pandeiros. A maior parte do território encontra-se na sub-bacia do rio Pandeiros.

Jaime Alves, veredeiro e membro da Associação Central das Comunidades Veredeiras do Norte de Minas, descreve o território Berço das Águas:



“Nosso território é muito rico, porque nós temos as veredas, nós temos aí os vales, nós temos é a chapada, que é onde ocorre, que é o berço das águas. E onde armazenam as águas chamamos de caixa d’água nessas áreas, que é uma área plana e arenosa que é onde a chuva chove e a água abastece o nosso lençol freático.”

Pesquisas realizadas nesta porção do município de Januária (MG) apontam que as comunidades de Barra do Pindaibal, Barra do Tamboril, Brejinho, Capivara, Capoeirão, Cabeceira do Mocambinho, Cruz, Forquilha Nova, Poções/Poçoãozinho e Vendinha, perto do distrito de São Joaquim, município de Januária, se constituem como Comunidades Veredeiras. São comunidades de parentes e agregados que vivem em regime de posse, nos quais alguns têm o “onço”, isto é, o título da terra ou o “direito de herança”, outros não. Há moradores vivos que detêm documentação no qual a gleba remonta ao começo do século XX. Os terrenos familiares eram negociados informalmente entre os confinantes, via compra ou cessão, de modo que os laços estendidos de parentesco foram se estabelecendo no conjunto da terra.

Relatos dos moradores destas comunidades, principalmente os mais antigos, reafirmam a importância dos sistemas produtivos veredeiros no fornecimento de gêneros direcionados principalmente para o abastecimento das feiras de Januária, bem como produtos que eram levados para outras regiões através da navegação do São Francisco. A fluidez do território permitia que, morando ou não nas proximidades das veredas, as famílias delas se beneficiavam cultivando aí lavouras das *águas* ou da *seca*, coletando ou soltando os animais que criavam, em uma relação de interdependência entre áreas de *veredas* e as de *mata*.

Com as terras livres, as comunidades que se formaram nessa extensa área, até então pouco cobiçada pelas elites, foram duramente atacadas pelas políticas de modernização



Crédito: CAA NM

da agricultura que adentraram os gerais a partir dos anos 1970. O ataque teve como armas os incentivos fiscais, financeiros e fundiários, com estímulos para exploração intensiva das terras do Cerrado. Em conformidade com as resoluções e leis aprovadas à época, esses projetos atingiram a quantia de 1.118.000 (um milhão cento e dezoito mil) hectares de terras devolutas, que foram cedidas às empresas para exploração com contratos de arrendamentos provisórios que podiam variar de 20 a 30 anos (CHAVES & RIBEIRO, 2014, p. 323).

Esse processo abriu a região a grande número de especuladores e empresas que queriam terra para implantar projetos agropecuários: as chapadas comuns foram privatizadas para se tornarem eucaliptais; brejos e veredas foram drenados para receberem o cultivo irrigado; matas secas foram derrubadas para dar lugar a pastagens; a vegetação nativa foi cozinhada para abastecer os fornos de siderúrgicas da região metalúrgica mineira. Mas esse movimento não durou três décadas. As chapadas e veredas dos gerais da margem esquerda do São Francisco, com seus solos arenosos e profundos, não suportaram por muito tempo o manejo intensivo; estas secaram, naquelas morreram eucaliptais e até mesmo as pastagens cultivadas não progrediram como se esperava. Para Antônio Rosa, quilombola da Fazenda Picos, a chegada das empresas trouxe a destruição da natureza e levou embora as águas:



“Quando chegaram essas empresas, essas firmas na região, a primeira coisa foi que acabou com a natureza. Passaram o correntão desmatando, e acabou com a natureza. Isso foi na chegada dessas firmas na nossa região, quando elas trouxeram um grande prejuízo, e o prejuízo maior foi quando saíram, quando foram embora levando a água, a nossa mãe água. A riqueza da nossa região, que era água,

acabou. Eles drenaram as veredas, diluíram as veredas e isso acabou que as nossas águas foram embora e as nossas veredas secaram. Acabou com os peixes, acabou com os buritis, acabou com a natureza, acabou com toda a riqueza da nossa região.”

Empurradas pelas firmas para dentro das veredas e sem mais poder utilizar as áreas de chapadas e matas que foram privatizadas, as Comunidades Veredeiras passaram a enfrentar outra ameaça: os órgãos ambientais. Esses órgãos começaram a criar áreas de conservação que compreendiam terrenos de firmas, veredas e as poucas chapadas que restaram em comum para solta de gado e coleta de frutos. O espaço produtivo, que já fora cerceado pela tomada de terras ocorrida depois dos anos 1970, foi re-cerceado pelo mosaico de conservação formado por parques nacionais e estaduais, pelas restrições ao uso tradicional de recursos e pela intensificação da fiscalização ambiental.

Foi a partir desse contexto de enfrentamento à expropriação das terras e às ameaças das agências ambientais, com a fiscalização criminalizando suas práticas tradicionais, que emergiu o Movimento dos Veredeiros, que tem como uma de suas expressões de luta a recuperação socioambiental dos Territórios Veredeiros Buriti Grosso/São Joaquim e Berço dos Águas/Alegre, no município de Januária (MG), e que foram grilados por duas poderosas empresas ligadas ao setor siderúrgico florestal de Minas Gerais: RIMA/METALUR² e PLANTAR³, sustentadas pela ação do Governo de Minas Gerais através da RURALMINAS⁴ e do Instituto Estadual de Florestas (IEF)⁵.

2.2 EXPROPRIAÇÃO VIOLENTA DAS TERRAS E TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

Com o processo de modernização da agricultura, as terras dos gerais, de muita serventia aos que nelas viviam e tiravam o seu sustento, passaram a ser disputadas por empresas e empreiteiros do carvão. Para os moradores da cidade e alguns proprietários mais abastados, essas terras não tinham valor. Para os governos federal e estadual eram terras “inteiramente desocupadas e inproveitadas”, situadas no domínio do Estado, ignorando a extensa população que lá vivia ou que delas dependiam.

◇◇◇

2. A fundação do Grupo RIMA remete ao ano de 1952, quando foi criada, em São Paulo, a empresa Metalur Ltda. Em 1974, Ricardo Vicintin funda em Minas Gerais a Eletrometalur S/A. Esse foi o nome da empresa que, a partir de 1982, recebeu então o nome de RIMA Industrial S/A.

3. Fundado em 1967, o Grupo PLANTAR expandiu do setor florestal para o de siderurgia a carvão vegetal. Posteriormente o Grupo PLANTAR, através da Plantar Carbon Ambiental, foi responsável pela emissão dos primeiros Créditos de Carbono Florestais (CERs) no mundo, emitidos com base no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), acessando recursos do GEF/PNUD.

4. A Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário (RURALMINAS) foi extinta em 2016 por meio da lei 22.293, originária da PL 3.510/16.

5. É autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Foi criado em 5 de janeiro de 1962 pela Lei nº 2.606.



Crédito: CAA NM

No final da década de 1970 e início dos anos 1980, a Empresa PLANTAR e a Empresa Metalur (posteriormente Grupo RIMA) chegam até a região comprando direitos de uns e outros, com o cercamento de extensas áreas de “soltas” que totalizaram cerca de 60 mil hectares. Objetivamente, elas conseguiram o certificado de pouco mais de dois mil ha. Para Fátima Melo, da Comunidade de São Martinho, a chegada das empresas significou uma verdadeira devastação:



“A chegada das empresas PLANTAR e RIMA em nosso território trouxe uma grande devastação, grande prejuízo ambiental para todos nós. Eles chegaram com as máquinas, com correntões, devastando. Além de árvores centenárias que foram derrubadas, muitos animais, muitas espécies animais foram extintas”

Cerca de 430 famílias que viviam no interior ou no entorno dos territórios Berço das Águas/Alegre e Buriti Grosso/São Joaquim foram imediatamente afetadas, recantiladas ao longo das veredas e córregos, que tiveram suas águas diminuídas, senão secas totalmente. Houve a perda ao acesso às áreas de buritizais, pequizeiros, palmeiras que eram extensamente coletadas, ou às áreas de solta, que garantiam a criação de gado, elemento fundamental que garantia a reprodução social destas famílias nos períodos críticos de seca. Com a **expropriação de grande parte do território tradicional veredeiro**, grandes passos foram dados no sentido da inviabilização do modo de vida das Comunidades Veredeiras, o que expressa o Ecocídio do Cerrado e processo de Genocídio dos veredeiros. Para Santino, não tem vida veredeira em vereda morta:



“Porque se a vereda secar, o veredeiro não tem espaço para viver na vereda morta. Então, o veredeiro só vive na vereda viva. Cada comunidade é o nome da vereda.”

O processo de expropriação territorial se deu sobretudo nas extensas chapadas que rodeiam as nascentes dos rios Carinhanha, Pandeiro, Pardo, além de afluentes dos rios Urucuia e Acari. Destaca-se que os inúmeros projetos com a monocultura do eucalipto que foram implantados não foram adiante, mas a grilagem dessas terras abriu para a entrada de grandes fazendas ou, quando não, foram transformadas em unidades de conservação, a grande maioria de proteção integral. Recentemente os veredeiros se viram frente a uma proposta das instituições ambientais de ampliação do Parque Estadual do Peruaçu, o que abrange extensas áreas de uso tradicional das Comunidades Veredeiras.

Além da expropriação territorial para plantação do eucalipto, as empresas RIMA e PLANTAR também são acusadas de serem protagonistas, na região, de projetos de “siderurgia sustentável”, financiados pelo GEF⁶ e implementados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Governo do Brasileiro. Os resultados desse projeto foram avaliados por uma investigação realizada pela Global Forest Coalition (GFC), cujos resultados da pesquisa foram divulgados em 2020⁷. O estudo de caso demonstrou que PLANTAR e RIMA estiveram associadas à grilagem de terras no Norte de Minas. Além disso, as comunidades sofreram os impactos que as plantações promoveram sobre a biodiversidade e os cursos d’água. Denuncia também que a RIMA esteve recentemente envolvida na “Máfia do carvão”, que adquiriu carvão ilegal de forma fraudulenta produzido a partir do desmatamento a preços significativamente mais baixos.

2.3 A DEVASTAÇÃO AMBIENTAL COMO FATOR DE DESESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO E AFRONTA À AUTODETERMINAÇÃO E SOBERANIA

A chegada das “firmas” de reflorestamento nas chapadas e de agricultura irrigada nos brejos é relatada pelos moradores das Comunidades Veredeiras como a responsável pela rápida transformação na paisagem rural, com enormes impactos negativos na vida da população do lugar e com **graves e severas violações ao meio ambiente e à sociobiodiversidade**. As chapadas dos gerais foram os terrenos escolhidos para a implantação dos projetos “florestais”. O desmatamento destas áreas para o plantio das monoculturas de eucalipto serviu como um estímulo, num segundo momento, à generalização do desmatamento do Cerrado e matas em toda a região. Para Toni Cigano, da Cabeceira de Mandins, não foi um processo de reflorestamento e sim de “acabamento”:



6. O Global Environment Facility (GEF), em português Fundo Global para o Meio Ambiente, foi instituído em 1991 e é um dos maiores financiadores de projetos ambientais no mundo.

7. GLOBAL FOREST COALITION “Production of sustainable, renewable biomass-based charcoal for the iron and steel industry in Brazil” in An investigation into Siderurgia Sustentável Project in Minas Gerais | May 2020.



“O próprio governo na época, nos anos oitenta, liberou o desmatamento para... ele falou reflorestamento, na minha opinião não foi um reflorestamento, mas foi um acabamento, porque nós tínhamos muitos rios, muitas lagoas, e eles não respeitaram a vereda, não respeitaram a lagoa, foram desmatando tudo. Então, a desgraça da nossa região foi isso, coisa que a gente pode chegar e mostrar, por causa de ir lá e ver, a gente pode ir lá e mostrar onde foi.”

De acordo com os levantamentos realizados pelas próprias comunidades, no Platô da Vereda do Buriti Grosso, a Metalur (atualmente RIMA), com possantes dragas, drenou cerca de 3.000 ha de brejos para cultivos agrícolas; além disso, tratores de esteira com correntões desmataram outros 10.000 ha para carvoejamento e posterior plantio da monocultura do eucalipto. As inúmeras comunidades que viviam e dependiam das águas que daí brotavam, e que abasteciam os córregos do Buriti Grosso, Pindaibal, Jabuticaba, Capoeirão e Tamboril, foram imediatamente afetadas. Mais abaixo, a PLANTAR, utilizando também possantes tratores de esteira com correntões, pôs por terra outros 10.000 ha de Cerrado queimados para produção de carvão e utilizando da terra para o plantio da monocultura do eucalipto. O combalido córrego do Buriti Grosso foi ainda mais afetado, além dos córregos do Alegre, Gentio e Mocambinho. Nas palavras de Jaime Alves:



“Então, foi essas áreas que a empresa da RIMA fez esse desfalque aí, essa grande destruição aí que acabou com as nossas águas, nascentes, destruiu várias veredas. Detonou e esgotou a vereda de

Buriti Grosso que era a vereda mãe das outras veredas, que tinha aí várias veredas, a de Pindobal 2, vereda de Pindobal do meio, Vereda de Cruz de São Joaquim, vereda de cabeceira de Tamboril, vereda de Vargem Redonda, vereda de cabeceira de Capivara. Então, entre outras veredas aí que foram destruídas, e vereda do Assincero, vereda Grande São Joaquim, vereda de Cabeceiras de Jabuticaba. Então, tem várias veredas mortas, e a outras estão morrendo, praticamente quase secas também por causa da empresa chamada RIMA, que fez toda essa destruição aí na nossa região aqui do distrito de São Joaquim, município de Januária.”

Os rios Pandeiros e Pardos perderam não apenas uma área significativa de recarga de seus aquíferos, como também, de imediato, receberam um volume estimado em cerca de 10 milhões de metros cúbicos de terra e areia, assoreando veredas, córregos e rios, entre estes os dos rios Pandeiros e Pardo, importantes afluentes do rio São Francisco, que também sofreu com estes empreendimentos. O assoreamento continua até os dias de hoje, em um volume imensurável. Mas, não apenas isso: inúmeros bandos de ema, catetos, veados, tatus e tamanduás foram extintos ou enxotados para outras regiões, comprometendo de forma quase irremediável a biodiversidade e suas águas, os ecossistemas do Cerrado e veredas da margem esquerda do rio São Francisco. Segundo Samuel Caetano, geraizeiro e integrante do CAA-NM, as intervenções promovidas pelas empresas causaram impactos estruturais ao ecossistema:



“É uma área muito sensível, é um tipo de Cerrado que uma intervenção, ele não regenera igual outras áreas do Cerrado, de gerais igual a minha. Uma intervenção ali é um processo danoso para recuperar. São solos muito específicos, solos de Tabatinga.”

A empresa do Grupo PLANTAR, após ser denunciada por ilícitos ambientais em 2008, foi chamada a celebrar, em 2011, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público (Promotoria de Justiça de Defesa do Rio São Francisco Sub-Bacia do Rio Verde Grande), em compensação aos danos constatados, especialmente erosão e assoreamento de veredas localizadas em áreas de antigos projetos florestais. O objetivo desse TAC, que estava em fase de negociação, evoluiu para a proposta de criação de uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável. Jaime Alves fala sobre a importância das negociações para a proteção do território veredeiro:



“A empresa PLANTAR tem TAC de responsabilidade aí com o Governo do Estado que a gente quer que seja uma reserva de extrativismo, uma RDS para ser uma reserva de uso sustentável das comuni-

dades tradicionais veredeiras, que é o território veredeiro berço das águas. Então, a gente vem com uma minuta a respeito de regularizar esse território para as comunidades tradicionais veredeiras.”

Frente à morosidade do processo de negociação envolvendo a Promotoria do São Francisco, CIMOS, IEF e PLANTAR, em 29 de setembro de 2014 o Movimento Geraizeiro apoiou a retomada da área do Território do Alegre por cerca de 130 famílias das comunidades de Barra do Pindaibal, Poções, Brejinho, Capoeirão, Barra do Tamboril, Cabeceira de Mocambinho e Capivara. “Davam início à retomada do território tradicional das comunidades dos gerais e de veredas expropriados durante a década de 1980 por duas empresas poderosas do setor siderúrgico florestal de Minas Gerais: RIMA e PLANTAR. Desde então as Comunidades Veredeiras passaram a se organizar sob a bandeira do Movimento Veredeiro, defendendo seu território que conta com inúmeras nascentes e córregos que formam os rios Pandeiro e Pardo, importantes afluentes do rio São Francisco. Assim, seu principal propósito é se posicionar contra as agressões da monocultura do eucalipto, que provocou uma degradação ambiental sem precedentes nesta porção do semiárido de Minas Gerais”.⁸

Ao fazerem a retomada do “Território Veredeiro Berço das Águas”, colocaram em movimento a realização do mundo veredeiro, expresso por uma de suas lideranças: “Estamos em procura de uma área de terra para que possamos melhorar nosso curso de vida, podendo ter a própria terra muita coisa pode ser mudada”. Nesse processo demarcaram o Território Veredeiro Berço das Águas/Alegre, com área de 14.114,07 ha, parte dele em negociação com a empresa PLANTAR.

Atualmente, as discussões em torno do TAC e garantia de parte do território veredeiro para a formalização da posse e uso tradicional estão paralisadas. Houve um grande retrocesso na proposta que estava sendo construída entre a empresa, Ministério Público e veredeiros. Apenas em 2020 os diálogos foram retomados, no sentido de viabilizar a destinação da área à gestão pelos veredeiros, então organizados na Associação Central das Comunidades Veredeiras (ACEVER), mas ainda sem avanços significativos. Para Jaime Alves, a morosidade na assinatura do TAC se configura como um impasse político:



Então, nós temos aí o impasse político. É um TAC com o Ministério Público do Estado, e também com o pessoal do IEF, com a empresa da PLANTAR, que é a respeito da regularização do território veredeiro berço das águas. E até agora esse documento tá congelado. O promotor, quer seja promotor ou promotora, já tem 15 anos que vem aí tentando fazer essa conversa, e todo o tempo que vai fazer

◇◇◇

8. Carta “Comunidades Geraizeiras retomam território tradicional no município de Januária”. Movimento Geraizeiro, 2014. <https://acervo.racismoambiental.net.br/2014/09/29/comunidades-geraizeiras-retomam-territorio-tradicional-no-municipio-de-januaria/> Acesso em 25 de janeiro de 2023.

essa conversa, eles falam que estão de férias. E aí ficam esses 5 anos aí que esse pessoal tá de férias e aí nunca atende a demanda do nosso povo veredeiro.

Em relação à área grilada pela empresa RIMA, destacam-se as áreas do Buriti Grosso, com um total de 12.706,46 ha, e a área que foi transformada em uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN VICINTI)⁹, abrangendo um total de 15.870,65 ha. Trata-se de um projeto autoritário de conservação ambiental, homenageando uma estrangeira, em cima de uma área que é considerada sagrada pelos veredeiros de São Joaquim. Foram declaradas como um território veredeiro de conservação ambiental as veredas do Buriti Grosso, Pindaibal e o complexo de veredas que formam o córrego Jabuticaba, responsáveis por alimentarem parte da densa rede hídrica local e que formam uma área de 28.577,11 ha. No entanto, hoje, as veredas que integram este território encontram-se quase totalmente secas, mesmo no “tempo das águas”.

Assim, apesar de estarem atualmente travestidas de “ambientalmente sustentáveis”, as plantações promovidas pelas empresas monocultoras desmataram savanas florestais de alta biodiversidade, deixaram cursos de água secos e poluídos e ameaçaram todo o Norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha com a desertificação, expressas com o plantio de quase um milhão de hectares e denominadas de “desertos verdes”¹⁰. Os povos tradicionais, posseiros, agricultores familiares que viviam nestas regiões perderam o acesso à terra, às águas e ao território, dos quais eles deveriam ter direitos de posse e que, por gerações, asseguraram sua soberania alimentar sustentada em suas práticas culturais de convivência com o Cerrado.

2.4 O PAPEL DO ESTADO NAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DO TERRITÓRIO VEREDEIRO

O Governo de Minas Gerais e a União são acusados por implementarem programas e projetos institucionais que fomentaram o processo de expropriação de terras e territórios tradicionais das Comunidades Veredeiras e a devastação ambiental que tem, ao longo dos anos, corroborado com a desestruturação dos territórios e violado o direito à autodeterminação do povo veredeiro. São exemplos o PROVÁRZEAS¹¹, destinado ao fomento à dre-

◇◇◇

9. Em 2006, a RIMA Industrial S/A, através do presidente Ricardo Antônio Vicintin, transformou uma área de aproximadamente 15.870 ha em uma Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN Alessandra Bello Vicintin.

10. No Brasil, a expansão das monoculturas de árvores, maquiadas como projetos de reflorestamento, constituem processos ecológicos de desertificação, denominados de “desertos verdes”. Para fazer o enfrentamento desta questão foi constituído um movimento nacional denominado Rede Alerta Contra o Deserto Verde.

11. Programa Nacional para Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis (PROVÁRZEAS NACIONAL), com a finalidade de promover o aproveitamento racional e gradativo de áreas de várzeas nacionais a nível de propriedade rural. Criado pelo Decreto nº 86.146, de 23 de Junho de 1981.

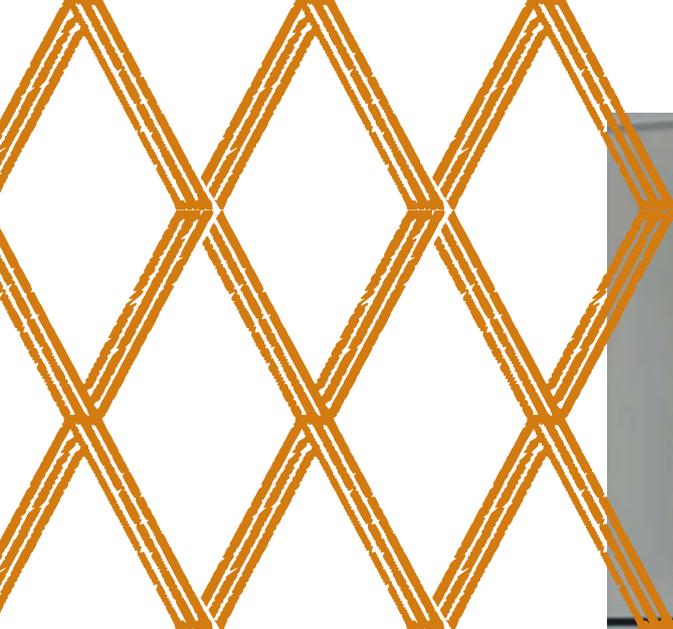


Público acompanha apresentação dos casos durante Audiência Final do TPP, em julho de 2022.
Crédito: Thomas Bauer_CPT/ H3000

nagem de várzeas visando à produção agrícola irrigada, e o PÓLO FLORESTAL de estímulo ao plantio de extensas monoculturas de eucalipto no Cerrado. Em Minas Gerais, a RURALMINAS foi a empresa estatal criada com o objetivo de regularização das terras para viabilizar a implantação destes projetos, junto com os procedimentos de drenagem das extensas áreas de brejos, sendo que suas ações atualmente são desenvolvidas pelo Instituto de Terras de Minas Gerais. Sendo que o Instituto Estadual de Florestas (IEF-MG) e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) – órgão extinto em 1989 e incorporado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – são/ foram os institutos responsáveis pelo fomento florestal.

O IEF é acusado também de ser responsável pela criação e gestão de unidades de conservação sobrepostas aos Territórios Veredeiros, ignorando os seus modos de vida e criminalizando as famílias que foram obrigadas a adaptarem seus sistemas produtivos nos exíguos espaços que passaram a viver, ao longo das veredas.

Assim, diante deste contexto, as Comunidades Veredeiras de São Joaquim, Alegre e Pandeiros demandam o reconhecimento e a regularização de seus territórios, associados a políticas, programas e projetos de recuperação socioambiental das áreas que foram degradadas, que fortaleçam suas economias e empreendimentos nativos, com ações no campo da saúde, educação e melhoria das infraestruturas de estradas e comunicação.



Gianni Tognoni, Secretário Geral do TPP, abre Audiência Final do Tribunal em julho de 2022. Crédito: Thomas Bauer CPT/H3000

3. O VEREDITO FINAL DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Tribunal Permanente dos Povos (TPP), após a escuta dos depoimentos e testemunhos dos/as representantes dos 15 casos em três Audiências Temáticas instrutórias e da análise de documentos e informações sistematizadas pela Campanha Cerrado, encerrou sua Sessão Especial sobre o Cerrado com uma sentença declaratória do crime de **Ecocídio contra o Cerrado e Genocídio** a que estão submetidos seus povos e comunidades tradicionais.

O veredito considerou comprovadas as violações de direitos humanos denunciadas em todos os casos indicados e os seus efeitos sobre os direitos dos povos. Destacou a gravidade das violações promovidas pela expansão do desmatamento (tanto o ilegal quanto o legal, em cumplicidade com licenças ilegais expedidas por órgãos ambientais); pela erosão genética da agrobiodiversidade; pela contaminação por transgênicos e agrotóxicos do solo, ar e água; pelas limitações no acesso à água; pelos efeitos sobre a saúde de pessoas e animais; pela grilagem de terras e expropriação dos territórios tradicionais e camponeses, provocando o confinamento físico e cultural das comunidades. Para o TPP, tais violações são uma amostra de uma realidade muito mais ampla e se enquadram no contexto mais geral de um processo de devastação do Cerrado, perpetrado pelo menos nos últimos cinquenta anos.

Diante disso, o veredito do júri¹² foi unânime na condenação e reconhecimento da res-

◇◇◇

12. O júri do TPP, na Sessão Especial sobre o Cerrado, foi composto por 10 figuras públicas notáveis e reconhecidas por sua atuação profissional ou acadêmica. São eles: o catalão Antoni Pigrau Solé, professor de direito internacional público; a jurista e ex-vice procuradora-geral da República Deborah Duprat; o bispo da Diocese de Brejo (MA) Dom José Valdeci; a jornalista Eliane Brum; a socióloga venezuelana Rosa Acevedo Marin; a jornalista e pesquisadora uruguaia do Grupo ETC Silvia Ribeiro; a liderança indígena Terena e coordenador jurídico da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), Eloy Terena; a portuguesa Teresa Almeida Cravo, professora de relações internacionais; o sociólogo ambientalista mexicano, Enrique Leff; e o jurista francês Philippe Texier, que também é o atual presidente do TPP

responsabilidade objetiva e compartilhada entre o Estado Brasileiro, Estados estrangeiros, unidades da federação, além de empresas e instituições do Brasil e do exterior, pela destruição e perda do ecossistema do Cerrado como um todo, cujo impacto provoca perda de benefícios ambientais e sociais para as populações da região e do país e compromete a identidade coletiva dos povos do Cerrado, tanto em sua base material vinculada aos seus modos de vida como em sua dimensão espiritual e cultural. Em última instância, **a destruição do Cerrado resulta diretamente no extermínio dos seus povos.**

A sentença proferida pelo júri do TPP é de extrema importância para os sistemas de justiça nacionais e internacionais, e para a opinião pública de forma geral, uma vez que **expõe os vazios e limites dos sistemas nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos e, assim, pressiona para sua evolução.**

No caso do **Território Veredeiro do Norte de Minas Gerais**, as instituições públicas, as empresas e os agentes privados condenados em razão das suas ações e omissões e que compartilham a responsabilidade com o Estado Brasileiro pelos crimes de Ecocídio do Cerrado e Genocídio dos seus Povos são os seguintes:

VEREDEIROS DO NORTE DE MINAS GERAIS X EMPRESAS DO COMPLEXO SIDERÚRGICO FLORESTAL (MG)

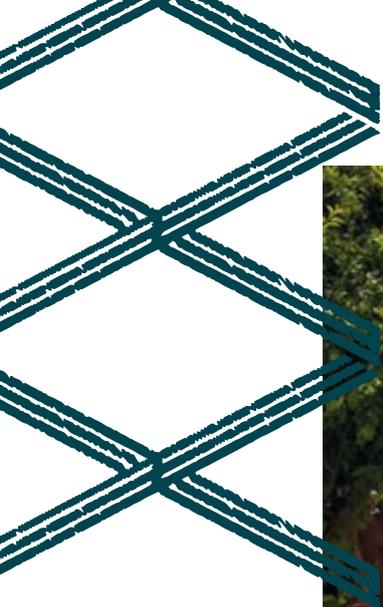
INSTITUIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS CONDENADOS:

1) União Federal; **2)** Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - que incorporou as funções do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF); **3)** Governo do Estado de Minas Gerais; **4)** RURALMINAS; **5)** Instituto Estadual de Florestas (IEF/MG).

INSTITUIÇÕES, AGENTES PRIVADOS, EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS CONDENADAS:

1) RIMA/Metalur; **2)** PLANTAR.





Crédito: CAA NM



4. RECOMENDAÇÕES

Além das denúncias dos crimes cometidos contra o Cerrado e seus povos, parte constitutiva do veredito final do Tribunal dos Povos são RECOMENDAÇÕES, tidas como anúncios propositivos de medidas que estão ao alcance de serem implementadas e que favorecem sobremaneira a promoção da justiça socioambiental, dos direitos à terra e ao território, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da proteção das águas e da sociobiodiversidade, da autodeterminação dos povos e da defesa do Cerrado.

Ao longo da fase instrutória da Sessão Cerrado, foram elaboradas de forma coletiva e participativa as recomendações referendadas no veredito. Em sua grande maioria, as recomendações aprovadas sinalizam ao Sistema de Justiça e aos poderes públicos obrigações concretas que devem ser implementadas para fazer valer direitos já instituídos no marco legal brasileiro, mas que seguem sendo violados. São recomendações que anunciam tanto ações necessárias para a proteção do Cerrado como um todo quanto ações que devem ser implementadas em cada um dos casos.

São medidas concretas, **urgentes e necessárias, para frear o Ecocídio do Cerrado e o Genocídio dos seus Povos**, a partir do caso dos Veredeiros do Norte de Minas Gerais:



- 1.** Imediato bloqueio das matrículas dos imóveis particulares sobrepostas aos territórios Berço das Águas/Alegre e Buriti Grosso/São Joaquim, em especial as de titularidade das empresas RIMA e PLANTAR, com a devida instauração de ações discriminatórias para análise das cadeias dominiais das matrículas encontradas para identificação, discriminação, arrecadação e destinação das terras públicas devolutas;
- 2.** Realização dos procedimentos de regularização fundiária dos Territórios Veredeiros do Norte de Minas Gerais em toda sua integralidade (com demarcação e titulação), garantindo-se que as áreas que estão em posse das Comunidades Veredeiras sejam assim mantidas e que os registros de cadastros ambientais rurais e decretos de criação de unidades de conservação privadas ou de proteção integral sobrepostos aos territórios sejam imediatamente suspensos e anulados após a titulação;
- 3.** Realização, por uma equipe independente e aprovada pelas Comunidades Veredeiras, de um amplo, transparente e participativo Estudo de Impacto Ambiental dos empreendimentos desenvolvidos pelas empresas RIMA e PLANTAR, identificando, sobretudo, os danos socioambientais historicamente sofridos pelos territórios veredeiros Berço das Águas/Alegre e Buriti Grosso/São Joaquim (em especial o sistema hídrico), e seus responsáveis, assim como o levantamento das condições ecológicas atuais, e os impactos aos modos de vida das Comunidades Veredeiras;
- 4.** Reparação integral das famílias das comunidades que integram os territórios veredeiros Berço das Águas/Alegre e Buriti Grosso/São Joaquim diante dos danos socioambientais provocados pelos empreendimentos desenvolvidos pelas empresas RIMA e PLANTAR, o que deve envolver, ao menos, o levantamento dos danos socioambientais, a investigação, definição e responsabilização dos responsáveis pelos referidos danos e pelas decorrentes violações aos direitos humanos, com a imposição das sanções pertinentes; a indenização dos danos morais e materiais, individuais e coletivos, dos lucros cessantes, dos danos ao projeto de vida, a ser acordada com os membros da comunidade; a implementação de medidas efetivas de reabilitação das vítimas, buscando garantir renovação dos seus projetos de vida; a satisfação das vítimas, o que impõe que as medidas de reparação sejam construídas de forma dialogada, buscando a efetiva satisfação; a implementação de medidas que colaborem para a recuperação das áreas, ambientes e ecossistemas degradados e de medidas que garantam o amplo acesso à informação acerca do processo de reparação; a implementação de medidas de caráter jurídico, político, administrativo e cultural que promovam a salvaguarda dos direitos humanos e a prevenção para que novos danos socioambientais não se repitam (garantia de não-repetição);
- 5.** Cumprimento do dever de consultar as comunidades tradicionais veredeiras de Januária, por meio de procedimentos adequados e acordados com as próprias comunidades, previamente à emissão de atos administrativos, legislativos ou implementação de projetos em seus territórios ou que possam afetar-lhes, nos termos da Convenção 169 da OIT;
- 6.** Realização de uma operação de fiscalização sobre o comércio ilegal e clandestino de carvão, com a devida responsabilização dos agentes e empresas que promovem estas atividades;
- 7.** Promoção das políticas públicas de saúde, educação, acesso prioritário à água (inclusive com estrutura para recuperação de nascentes) e ao saneamento básico como direito fundamental vinculado diretamente à vida digna de todos e de cada um, como parte integrante do direito humano à saúde, à alimentação e soberania alimentar, e do direito à autodeterminação dos povos, de modo a garantir a identidade, a cultura e a autonomia das Comunidades Veredeiras.



REALIZAÇÃO



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA
CAMPANHA NACIONAL EM
DEFESA DO CERRADO

APOIO

IBIRAPITANGA

